

PORTARIA Nº 1.237, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, cujo gozo foram interrompidos, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controler/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

| NOME | MAT. | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO USUFRUIDO | SALDO DIAS | DIAS RESTANTES |
|---------------------------------|-------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Bruno Carvalho Baltar Fernandes | 3870 | 04.04.2018 a 03.04.2019 | 27/10/2020 a 18/11/2020 | 23 | 0 |
| Cleide Lima Ribeiro | 6150 | 03.11.2018 a 02.11.2019 | 26/10/2020 a 09/11/2020 | 15 | 0 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 04 de novembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração